



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1114 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
3046/2022

DATA / HORA
21/11/2022 13:55:24

USUÁRIO
diná

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um Projeto que vem de encontro com a necessidade da cidade em instalar o sistema de lixeiras subterrâneas nas áreas públicas da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>20/ novembro/2022</u> Despacho: <u>Encaminhar-se</u>
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o sistema de coleta realizado através de lixeiras subterrâneas tem inúmeras vantagens; auxiliam a redução estratégica de pontos de descarte irregular de lixo, menor risco de o lixo entupir bueiros, ausência de animais mexendo no lixo, evitam o vandalismo, contribui para a limpeza das ruas, ausência de odores, além da cidade ganhar na questão urbanística e ambiental.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de novembro de 2022.


FLAVIO COMAJO
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Minuta de Projeto de Lei

“Dispõe sobre a implantação de lixeiras subterrâneas, no âmbito do Município de Cajamar e dá outras providências”

Art. 1º - Fica determinada a implantação de lixeiras subterrâneas nos logradouros do município de Cajamar com o maior número de pedestres como, por exemplo, parques, praças e demais lugares que esse sistema possa ser instalado.

Parágrafo Único – As lixeiras subterrâneas servem para uma quantidade maior de lixo e devem ser lacradas, a de que não transbordem e nem fiquem com o lixo amostra tornando-se atrativo para animais

Art. 2º - O município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção das lixeiras com direito a publicidade.

Art. 3º - São objetivo desse projeto;

I – A preservação da limpeza;

II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros público no geral;

III – Aumento de números de lixeira na cidade

IV – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa, em termos de higiene, saúde e visando o bem estar de todos.

Art. 4º - O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do Poder Público municipal e ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 5º - As lixeiras subterrâneas serão instaladas de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art.7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem intuito de minimizar os problemas causados pelo lixo, uma vez que esse causa entupimentos e estragos de bueiro, principalmente na época de chuva, devido ao lixo que se acumula e adentra na tubulação de esgoto, assim como outros fatores preocupantes que discorreremos ao longo dessa justificativa.

O problema do lixo é o maior causador de obstruções de bueiros. Por isso, a instalação de lixeiras subterrâneas evitará que as pessoas joguem seus lixos nas ruas sem o menor cuidado com o meio ambiente, assim como evitará que os detritos entrem na tubulação causando entupimentos. Certamente a cidade de Cajamar ganhará em qualidade de vida e infraestrutura.

Outro fator importante que devemos ficar atentos é com a contaminação do solo e a gestão de resíduos sólidos que estão hoje, entre os principais desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas, visando garantir a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Um dos aspectos mais importantes da gestão desses resíduos diz respeito a limpeza pública. O lixo deve ser diariamente retirado das ruas, calçadas, praças, parques e outros logradouros públicos, caso contrário, sua acumulação a saúde pública, o bem-estar do cidadão e a conservação do meio ambiente. O lixo amontoado nas áreas urbanas pode obstruir as vias públicas e o sistema de escoamento de águas pluviais, assoreando corpos de água e provocante enchentes fluviais.

Outro grande objetivo desse projeto é o de conseguir um entusiasmo público da população para fazer de Cajamar uma cidade ainda mais limpa, atingindo também os seguintes objetivos:

- a) conscientizar toda a população sobre a importância da limpeza pública em termos de higiene e saúde, ressaltando que constantes alagamentos são produzidos por bocas de lobo entupidas em razão do lixo jogado nas vias públicas;
- b) evitar a proliferação de pragas;
- c) conscientizar cada indivíduo de que ele sendo parte integrante da comunidade, e também responsável por manter limpa sua cidade;
- d) criar em todos os seguimentos da população uma motivação tal, que gere movimentos e manifestações espontâneas por parte da própria comunidade;
- e) mostrar a importância do trabalho realizado por aqueles que são os responsáveis pela limpeza da cidade;
- f) estimular a adoção de hábitos e atitudes socioculturais, que contribuem para a reciclagem do lixo e a limpeza pública em geral;
- g) estimular os habitantes de Cajamar a sentirem orgulho comunitário pela limpeza de sua cidade;
- h) conscientizar a população de que "por o lixo em seu lugar" com a devida reciclagem, é benefício para a cidade como um todo e, conseqüentemente, para seus habitantes;



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

i) estimular a vontade da população de tornar Cajamar como exemplo de cidade limpa e bem cuidada.

Proponho o presente Projeto de Lei e manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 21 de novembro de 2022

FLAVIO COMAJO

VEREADOR

PP-PARTIDO PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 247- GP

Cajamar, 01 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1078/2022 a 1128/2022 e de 1131/2022 a 1147/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 DEZ 2022

Recebido por
Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br